



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº IN 00022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00022/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Gilson Mania, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: J F D L Freire, CNPJ nº 53.833.831/0001-00, Rua Tome V Baxio, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 63.470-000, Cidade: Erere-CE, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Código	Descrição do Item	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Cachê do Artista.	Show	1	12.500,00	12.500,00
2	Comissão do empresário.	Show	1	2.500,00	2.500,00
3	Despesas com transporte do artista para o evento.	Show	1	1.250,00	1.250,00
4	Despesa com produção (diretor, equipe de apoio, pessoa, fonoaudiólogo).	Show	1	3.750,00	3.750,00
5	Despesas com efeitos visuais (fotos, iluminação especial).	Show	1	2.500,00	2.500,00
6	Despesas com tributos.	Show	1	2.500,00	2.500,00
				Total do Lote:	25.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 05 de fevereiro de 2025.


EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº IN 00022/2025 – 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Gilson Mania, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: J F D L Freire, CNPJ nº 53.833.831/0001-00, Rua Tome V Baxio, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 63.470-000, Cidade: Erere-CE, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Código	Descrição do Item	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Cachê do Artista.	Show	1	12.500,00	12.500,00
2	Comissão do empresário.	Show	1	2.500,00	2.500,00
3	Despesas com transporte do artista para o evento.	Show	1	1.250,00	1.250,00
4	Despesa com produção (diretor, equipe de apoio, pessoa, fonoaudiólogo).	Show	1	3.750,00	3.750,00
5	Despesas com efeitos visuais (fotos, iluminação especial).	Show	1	2.500,00	2.500,00
6	Despesas com trubutos.	Show	1	2.500,00	2.500,00
				Total do Lote:	25.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 05 de fevereiro de 2025.


EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº IN 00022/2025 – 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Gilson Mania, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 05 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GEST-FISC Nº 004/2025.

DESIGNAR O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA, CELABRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COREMAS E AS PESSOAS JURIDICAS ABAIXO, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 2º DO ANEXO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE COREMAS, no uso de suas atribuições legitimamente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 116/2023:

Considerando, as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos termos de referência dos procedimentos licitatórios e conseqüentemente seus respectivos contratados celebrados com pessoa jurídica que detém a exclusividade de show artístico, contratadas através de procedimento de licitação na modalidade inexigibilidade e outras procedimentos semelhantes;

Considerando, a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 016/2023;

Considerando, os contratos celebrados através da Secretaria Municipal de Turismo onde tiverem como objetos a contratação de pessoa jurídica que detém a exclusividade de show artístico, contratadas através de procedimento de licitação na modalidade inexigibilidade e outros procedimentos semelhantes, portanto guardam relação de semelhança do tipo de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências como Gestor e Fiscal. Vejamos a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

a) - **Gestor de Contrato:** Jonas Andrade da Silva, CPF: 070.380.694-70, Secretário de Turismo da Prefeitura de Coremas, Portaria nº 035/2025, Comissionado na Secretaria de Turismo;

b) - **Fiscal de contrato:** Joscelino dos Santos Amorim, CPF: 057.748.694-23, Diretor de Esporte e Lazer, Portaria nº 084/2025, Comissionado na Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 2º - Os servidores designados pelo artigo 1º exercerão suas atribuições e competências nos contratos que tiverem como objetos a contratação de pessoa jurídica que detém a exclusividade de show artístico, contratadas através de procedimento de licitação na modalidade inexigibilidade e outras procedimentos semelhantes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito